

Atualização de Preços em Contratos de Prestação de Serviços: Revisão de Preços, Equilíbrio Contratual e Responsabilidade Social após o DL n.º 177/2026, de 4 de setembro

Enquadramento Geral

Os **contratos de prestação de serviços de execução continuada** estão expostos a alterações salariais, novos instrumentos de regulamentação coletiva, inflação, energia, combustíveis, tecnologia e outras variações de custos. A resposta jurídica não é, porém, automática: depende do contrato, da repartição do risco, do facto invocado e da prova apresentada.

O **Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, reformula o enquadramento da execução contratual**. O **artigo 300.º** estabelece que há lugar à revisão de preços quando o contrato determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o **método de cálculo e a periodicidade**. A previsão deve, por isso, ser elaborada nas peças antes da adjudicação.

O **novo CCP separa a revisão de preços da modificação objetiva e da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias**. Esta última pode gerar uma compensação financeira, segundo critérios de equidade, ou, quando imputável à decisão do contraente público, a reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do **artigo 282.º**.

Objetivos

- Compreender o artigo 300.º e a sua articulação com os artigos 282.º e 312.º a 315.º do CCP.
- Distinguir revisão de preços, modificação objetiva, compensação e reposição do equilíbrio financeiro.
- Desenhar cláusulas de revisão com método, índices, fontes, periodicidade, fórmula e limites claros.
- Preparar documentos da proposta que permitam calcular e auditar a atualização durante a execução.
- Aplicar o artigo 57.º-A aos serviços em que o custo fixo do trabalho seja determinante.
- Avaliar pedidos de atualização, validar a prova, calcular o impacto e fundamentar a decisão.
- Articular o equilíbrio contratual, o interesse público, a sustentabilidade financeira e a responsabilidade social.

Programa

Preparar a revisão de preços

1. Mapa jurídico dos mecanismos

- Decreto-Lei n.º 177/2026: entrada em vigor e aplicação temporal.
- Revisão de preços do artigo 300.º: previsão contratual, método e periodicidade.
- Reposição do equilíbrio financeiro do artigo 282.º: fundamento, risco e limites.
- Modificação objetiva: cláusulas de revisão ou de opção e demais permissões do artigo 312.º.
- Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias: compensação do artigo 314.º-A.
- Decisão do contraente público com repercussão específica: artigo 314.º-B.

2. Caderno de encargos e contrato

- Quando prever a revisão e como justificar a solução adotada.
- Fórmula de cálculo, índices e fontes oficiais, ponderadores, periodicidade e data-base.
- Atualização por índices, por fórmula ou por demonstração de custos.
- Tratamento de variações salariais, encargos legais, consumíveis, energia e deslocações.
- Limiares de acionamento, tetos, simetria das variações e prevenção de dupla compensação.
- Cláusulas para limpeza, vigilância, manutenção, apoio tecnológico e outros serviços contínuos.

3. Estrutura de custos do trabalho — artigo 57.º-A

- Faculdade de exigir o documento no convite ou no programa do procedimento.
- Setores em que o custo fixo do trabalho é determinante na formação do preço.
- Custos resultantes da lei ou de instrumentos de regulamentação coletiva.
- Valores certos ou médios e peso relativo expresso em percentagem.
- Classificação legal do documento e proibição de divulgação direta ou indireta.

- Articulação com os motivos de exclusão e com a análise do preço anormalmente baixo.

Caso prático: Redação de uma cláusula de revisão e elaboração de uma matriz de custos para um contrato de serviços intensivos em mão de obra.

Analisar pedidos e decidir na execução

4. Instrução do pedido

- Identificação do facto gerador, da data, do contrato e da cláusula aplicável.
- Demonstração do nexo causal entre o evento e o agravamento ou redução dos custos.
- Faturas, folhas de remuneração, instrumentos coletivos, índices e demais meios de prova.
- Separação entre custos elegíveis, risco próprio, ineficiência e margem contratual.
- Contraditório, pedidos de esclarecimento e dever de cooperação entre as partes.

5. Cálculo e decisão

- Aplicação da fórmula e validação dos índices, dos ponderadores e do período de incidência.
- Cálculo retroativo, data de produção de efeitos e acertos de faturação.
- Regra de não enriquecimento e proibição de colocar qualquer parte em situação mais favorável.
- Decisão total, parcial ou de indeferimento; competência e fundamentação.
- Cabimento, compromisso, autorização da despesa e articulação com os serviços financeiros.
- Revisão em baixa e dever de proteção do interesse público financeiro.

6. Modificação, publicidade e pagamentos

- Quando a alteração do preço constitui mera aplicação do contrato e quando representa uma modificação.
- Limites da modificação, natureza global do contrato e risco de falseamento da concorrência.
- Modificações sucessivas e controlo dos limites quantitativos.
- Publicitação das modificações no Portal BASE até 5 dias após a sua concretização.
- Publicidade como condição de eficácia do ato ou do acordo modificativo para efeitos de pagamento.
- Registo, relatório do gestor do contrato e preparação da evidência para auditoria.

7. Casos práticos

- Contrato de limpeza: aumento da remuneração mínima e alteração do instrumento coletivo.
- Contrato de vigilância: pedido baseado nos custos laborais e na estrutura de turnos.
- Serviços tecnológicos: inflação, licenciamento, energia e variação cambial.
- Pedido sem cláusula contratual: qualificação, risco próprio e alternativas legais.
- Erro frequente: tratar qualquer aumento de custos como um direito automático à atualização.

Formadora

Andreia Magalhães

Licenciatura em Direito.

Pós-Graduada em Contratos em Especial.

Pós-graduada em Gestão de Compras Abastecimentos, pela Porto Business School.

Pós-graduada em Direção Intermédia na Administração Pública pela Universidade do Minho.

Atualmente é Diretora do Serviço de Compras e Gestão Contratual dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto.

Chefe da Unidade de Compras dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto (U. PORTO) de novembro de 2016 a junho de 2021.

De 2013 a novembro de 2016 integrou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) - Chefe do Gabinete de Auditoria e Qualidade - Acompanhamento da organização e o funcionamento dos serviços do ICNF, I.P., conceber e adotar os procedimentos mais adequados com vista a garantir a eficiência, eficácia e qualidade nos serviços.

De 1999 a 2012 integrou o Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal do Porto, afeta ao Gabinete Jurídico da Divisão Municipal de Compras, como Técnica Superior Consultora Jurídica na área da contratação pública.

A atividade de formadora na área das autarquias locais é exercida desde 2001.

Formadora especializada na área da Contratação Pública.

Destinatários

Técnicos e Dirigentes da Administração Pública com responsabilidades em compras e contratação pública.

Responsáveis por áreas de sustentabilidade, ambiente ou responsabilidade social.

Juristas e Consultores especializados em contratação pública.

Regras de funcionamento

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.).



Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;

- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

Independentemente da duração do seminário:

- Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
- Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
- Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

Inscrições

Limite de inscrições: 25 participantes

Inscrição: 220 € + IVA (23%)

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 190 € + IVA (23%), por participante

Inclui:

- Documentação;
- Certificado de participação.

Como reservar a sua participação

Poderá fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt.

Se preferir, poderá fazer download da ficha de inscrição disponível no nosso site e enviar via e-mail (info@quadrosemetas.pt).

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 0352 9303 8) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar à retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída.

Gestora da Formação

Ana Rocha
ana.rocha@quadrosemetas.pt
228 301 302

